



LEI Nº 3.190, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Institui no âmbito municipal de Guarani das Missões, o Dia da Bandeira da Polônia e Dia do Polônico e Poloneses ao redor do mundo, o Dia da Constituição da Polônia e o Dia da Independência da Polônia."

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI, Prefeito em exercício de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, propôs, aprovou e eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal de Guarani das Missões, o Dia da Bandeira da Polônia, o Dia da Constituição da Polônia e o Dia da Independência da Polônia, a serem comemorados, anualmente, no dia 02 de maio, 03 de maio e 11 de novembro, respectivamente.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal de Guarani das Missões, em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, e as entidades representativas da cultura polonesa, promoverão atividades comemorativas alusivas as respectivas datas.

Art. 3º A partir desta Lei tais datas passam a ser eventos oficiais do município, onde deverão haver atividades junto as escolas com a finalidade de dar conhecimento e importância das datas para a cultura.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani das Missões, 05 de junho de 2023.


Leandro Inácio Wastowski
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROTOCOLO GERAL Nº 216412023
POR 30 DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR 05106123:0

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


OSMAR BRUNSLAU SCREMIN
Secretário de Administração.